



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3611

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Otojanês Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Müller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2º SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6130/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ANTONIO CARLOS E SILVA SIQUEIRA** - Matrícula nº 75340, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6131/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ROGERIO PAIVA DE CASTRO** - Matrícula nº 89371, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6132/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **MARIA ELI ALVES** - Matrícula nº 91236, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6133/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **JOSE CARLOS GONÇALVES MADEIRA** - Matrícula nº 92953, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6134/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **GLORIA REGINA PEREIRA** - Matrícula nº 74467, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6135/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ANA PAULA VITAL MELO** - Matrícula nº 75469, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6136/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **INGRID LEITE MOREIRA** - Matrícula nº 90896, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6137/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **PAULO CESAR DA SILVA FIGUEIRA** - Matrícula nº 73938, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6138/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **MARCELO MACEDO MARTINS** - Matrícula nº 87664, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6139/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **ANTONIO DE OLIVEIRA DE SOUSA** - Matrícula nº 93913, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6140/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **WILSON FERREIRA SIMÃO** - Matrícula nº 94324, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6141/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 73785, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6142/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO MARCELINO** - Matrícula nº 73781, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5434/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A :**  
**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 14 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5435/ 2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 29001.1854201302.077 – Contrapartida para Convênios  
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica  
fls. 1326 R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 29001.1854101731.517 – Paisagismo meritiense  
44.90.52.001.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.  
1291 R\$ 20.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5436 /2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.318,03 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e três centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
P.T.: 16003.1312802251.466 – Qualif. Prof.e Adequação do Complexo Cultural – Cultura Já  
33.90.93.01.12 – Indenizações e Restituições fls.  
1456 R\$ 353.318,03

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor proveniente a devolução de Recursos do Convênio nº 126/2010, conta corrente nº 62818-2.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5437/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.868,31 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos  
33.90.93.01.12 – Indenizações e Restituições fls.  
1457 R\$ 26.868,31

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor proveniente a devolução de Recursos do Convênio nº 741653/2010 da C/C 63014-4 – Banco do Brasil.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5438/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
P.T.: 26001.1424400071.026 – Promoção de Políticas de Ações Afirmativas  
33.90.39.04.12 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica  
fls. 385 R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor proveniente do Convênio nº 718637/2009, tem por objeto o apoio financeiro ao desenvolvimento do Projeto Farol – Pronasci, conta corrente nº 61957-4

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo N.º 15-965/2012.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da LICITAÇÃO supra-apontada, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que teve como vencedora a empresa **RECREIO RIO MOTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais)**, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.  
São João de Meriti, 30 de Novembro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

Processo N.º 15-1925/2012.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: PREGÃO Nº 050/2012.

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da LICITAÇÃO supra-apontada, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **RARO DA MIRANDELA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 08.931498/0001-18, no valor de R\$ 77.683,90 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos), consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de dezembro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-1123/2012  
Requerente: SEMUS  
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL.

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **F.V.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 02.230.657-0001-70, no valor de R\$ 45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais**), consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 30 de Novembro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-1160/2012  
Requerente: SEMUS  
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL.

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **ALART 2002 COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 05.369.272/0001-87, no valor de R\$ 45.200,00 (**quarenta e cinco mil e duzentos reais**), consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de outubro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-2629/2012.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: DISPENSA 043/2012.

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra, na modalidade de DISPENSA, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, que teve como vencedora a empresa **DULÇOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 01.158.432/0001-98, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II – Valor: R\$ 16.052,40 (dezesesseis mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

III – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

IV - Publique-se.

São João de Meriti, 26 de setembro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

Processo N.º 15-937/2009  
Requerente: SEMUS  
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL.

**DECISÃO**

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da LICITAÇÃO supra-apontada em favor da empresa **ROBOX GERADORES LTDA – ME**, CNPJ 04.946.668/0001-87, no valor de R\$ 305.114,19 (**trezentos e cinco mil e cento e quatorze reais e dezenove centavos**), consequentemente **AUTORIZANDO**

a realização da presente despesa.  
II – A Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.  
III – Publique-se.  
São João de Meriti, 30 de Novembro de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO  
Secretária de Saúde

## PODER LEGISLATIVO

ATO N.º 015/2012- GP.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Vereador Joel Rodrigues Sobrinho, na Sessão Ordinária, datada de 12 de dezembro de 2012, aprovada por 2/3 (dois terços) dos Senhores Vereadores presentes aquela Sessão Plenária

**R E S O L V E:**  
**C O M U N I C A R** QUE A SESSÃO DE INSTALAÇÃO LEGISLATIVA DE 1º DE JANEIRO DE 2013, SERÁ REALIZADA ÀS 18:00H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA A RUA DEF. PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77 – VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DE MERITI, PARA A POSSE DOS SENHORES VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO E POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO.

**PUBLIQUE-SE.**  
São João de Meriti, 19 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

ATO N.º 016/2012-GP.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**R E S O L V E:**  
Designar os servidores **ALLAN HOPPE FERREIRA**, Procurador Geral, matrícula n.º 1276-09, **MARCO ANTONIO DOMINGOS VILLAS BOAS**, Secretário Financeiro, matrícula n.º 1268-10, designado para responder pela Tesouraria Geral, **MAURY RAMOS DE SÁ**, Chefe de Departamento da Contadoria e Finanças, matrícula n.º 1419-12 e **MARCIA HELENA DA SILVA BARROS**, Assessor de Controle Interno, matrícula n.º 1791-09, para sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de Verificação de Caixa por término do exercício de 2012 da Câmara Municipal de São João de Meriti.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 19 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: João Dias Ferreira

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições aprova o seguinte  
**D E C R E T O:**  
**Art. 1.º** - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **LUIZ CLAUDIO VIANA**.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER  
1.º Vice-Presidente

ANDERSON PEÇANHA COSTA  
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO  
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1467, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: João Dantas de Mello

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições aprova o seguinte  
**D E C R E T O:**

**Art. 1.º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **LEONARDO LIA COSTA**.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER  
1.º Vice-Presidente

ANDERSON PEÇANHA COSTA  
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO  
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1468, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: João Dias Ferreira

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições aprova o seguinte  
**D E C R E T O:**  
**Art. 1.º** - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **JÚLIO DA SILVA FILHO**.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER  
1.º Vice-Presidente

ANDERSON PEÇANHA COSTA  
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO  
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1469, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado ao reforço orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
	07	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274
5.000,00			
14	3.3.90.39.04	01.031.0001.2274	5.000,00
		<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
12	3.3.90.32.00	01.031.0001.2274	5.000,00
24	4.4.90.52.02	01.031.0001.1409	5.000,00
		<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3.º** - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.820, de 21 de dezembro de 2011.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho  
Presidente

Luiz Marcos de O. Müller  
1º Vice-Presidente

Anderson Peçanha Costa  
2º Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues  
1º Secretário

Joel Rodrigues Sobrinho  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1470, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Aprova as contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2008.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte

**D E C R E T O:**  
**Art. 1.º** - O Plenário da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovou as contas do Poder Executivo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2008.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER  
1.º Vice-Presidente

ANDERSON PEÇANHA COSTA  
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO  
2.º Secretário